



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO 4/2021 – PMDC

CONTRATO 2/2021 – FMAS

CONTRATO 2/2021 - FMS

Código Sequencial Contrato: 2014 – PMDC

Código Sequencial Contrato: 178 – FMAS

Código Sequencial Contrato: 698 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º **83.026.773/0001-74**, neste ato representado pelo **Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, CPF Nº 796.689.179-87, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A** Pessoa Jurídica sociedade de economia mista, com sede na Avenida Itamarati nº 160, Bloco A1, B1 e B2, Bairro Itacorobi, cidade de Florianópolis, Estado SC, inscrita com CNPJ sob o nº 08.336.783/0001-90, neste ato representado pelo Chefe da Agência Regional o senhor **José Reinaldo Volkweis**, inscrito no CPF sob o nº 387 637 100 72, Município de São Miguel do Oeste – SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Aquisição que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA – SC, PARA O EXERCICIO DE 2021, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DOS PRAZOS VIGÊNCIA E VALOR

POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO PRINCIPAL E O VALOR DE CONSUMO ESTIMATIVO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME PREVISÃO ATRAVÉS DE EMPENHO CONTABIL, E ESTIMATIVA ABAIXO:

O preço ajustado para o fornecimento mensal dos itens é de: Previsão de consumo:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA:

- Valor estimado de consumo mensal de R\$ 74.000,00, e anual no valor de R\$ 888.000,00

b) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

- Valor estimado de consumo mensal de R\$ 4.583,33, e anual de R\$ 54.999,96



c) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Valor estimado de consumo mensal de R\$ 1.500 (hum mil e quinhentos reais), anual de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Pela prestação dos serviços de ENERGIA ELETRICA segundo previsão de gastos do Município de Dionísio Cerqueira – SC para o ano de 2022 o município pagará **R\$ 960.999,96**

O prazo da prestação de serviço terá início em 01 de janeiro de 2022 e término previsto para 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1 - Fica eleito o foro de DIONISIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

Dionísio Cerqueira, 24 de Novembro de 2021.

THYAGO W. G. GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A
José Reinaldo Volkweis
CONTRATADA

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER
Advogado do Município de Dionísio Cerqueira
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust
CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
CPF: 347.071.070-87



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

PREFEITURA DE
DIONÍSIO CERQUEIRA

juntos somos +